

|   |                             |   |   |   |
|---|-----------------------------|---|---|---|
|   | 106, 109, 115, 120          | 84/2018, 85/2019, 86/2019, 91/2019, 94/2020, 95/2020, 99/2020, 100/2020, 101/2020 |   |   |
| V - quinta etapa - até 30 de novembro de 2021 | 19, 103, 116, 118, 128, 130 | 30/2009, 58/2013, 64/2015, 66/2015, 88/2019                                       | - | 139/2015, 205/2015, 42-E/2016, 292-E/2017, 319-E/2017, 489-E/2018, 575-E/2018 |

| Divisão de Normas por Pertinência Temática |   |  |                            |  |   |
|--|---|--|----------------------------|--|---|
|  | Instruções Normativas   | Resoluções de Diretoria Colegiada  | DDC                        | Portarias  | Súmulas   |
| Financiamento                              | 19, 44, 56, 61, 80, 103, 106, 116, 119, 125, 130, 133, 150    | 20/2004, 33/2009, 41/2011  | 95/2010, 239/2010, 92/2014 | 101/2008, 120/2016, 174-E/2017, 173-E/2017, 262-E/2017,                                  | 6/2018, 7/2018, 8/2018, 9/2018, 10/2018, 11/2018, 12/2018, 14/2018, |
|  |   |  |                            | 1-E/SFO/2018, 379-E/2019, 484-E/2019, 491-E/2019, 15-E/2020                              | 15/2018, 18/2018, 19/2018   |
| Registro e Fiscalização                    | 57, 60, 63, 64, 65, 91, 95, 96, 100, 104, 103, 105, 106, 109, | -  | -                          | 99/2013, 375-E/2018, 360-E/2019, 632-E/2019  | 2/2010, 3/2010, 4/2011  |
|  | 115, 118, 119, 120, 123, 128, 151                             |  |                            |  |   |
| Organização interna                        | -   | 16/2004, 30/2009, 35/2010, 37/2011, 40/2011, 44/2012,  | -                          | 230/2013, 139/2015, 205/2015, 42-E/2016, 292-E/2017, 319-E/2017, 489-E/2018, 575-        | -   |
|  |   | 45/2012, 47/2012, 58/2013, 59/2014, 60/2014, 62/2014,  |                            | E/2018, 91-E/2019, 144-E/2019, 312-E/2019, 337-E/2019, 366-/2019, 498-E/2019, 141-E/2020 |   |
|  |   | 63/2014, 64/2015, 66/2015, 68/2015, 69/2015, 70/2015, 73/2016, 74/2017, 75/2017, 76/2017,                    |                            |  |   |
|  |   | 77/2017, 78/2017, 79/2018, 80/2018, 81/2018, 82/2018, 83/2018, 84/2018, 85/2019, 86/2019,                    |                            |  |   |
|  |   | 87/2019, 88/2019, 89/2019, 90/2019, 91/2019, 92/2019, 94/2020, 95/2020, 98/2020, 99/2020, 100/2020, 101/2020 |                            |  |   |
| Participação Social                        | -   | -  | -                          | -  | -   |
| Internacional                              | 79, 106, 120  | 20   | -                          | -  | -   |

2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

## INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria IBRAM nº 180, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, Seção 1, página 90, onde se lê: "Art. 2º Esta Minuta de Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2021", leia-se: ", Leia-se: "Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2021".

## FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

### RESOLUÇÃO Nº 1, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece as áreas territoriais de jurisdição das seis Representações Regionais da Fundação Cultural Palmares.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 9º, Anexo I, do Decreto n.º 6.853, de 15 de maio de 2009, nos termos aprovado na Ata de Reunião do dia 8 de fevereiro de 2021 constante do processo 01420.100156/2021-44 que deliberou e aprovou a readequação das estruturas organizacionais das Representações Regionais desta Fundação no que diz respeito às áreas de atuação, de maneira a assegurar o pleno e regular funcionamento de cada uma delas, resolve:

Art. 1º Estabelecer as áreas territoriais de jurisdição das seis Representações Regionais da Fundação Cultural Palmares, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. As demais unidades da Federação não previstas no Anexo I desta Resolução estarão sob jurisdição da sede da Fundação Cultural Palmares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de março de 2021.

ANEXO I

| Representação Regional                      | Jurisdição  |
|---|---|
| Representação Regional do Rio de Janeiro    | Rio de Janeiro, Espírito Santo                            |
| Representação Regional do Bahia             | Bahia e Sergipe   |
| Representação Regional de São Paulo         | São Paulo e Minas Gerais                                  |
| Representação Regional do Maranhão          | Maranhão, Amapá, Pará e Piauí                             |
| Representação Regional de Alagoas           | Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte |
| Representação Regional do Rio Grande do Sul | Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina                |

SÉRGIO NASCIMENTO DE CAMARGO

### PORTARIA Nº 59, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Revoga a Portaria FCP nº 196, de 11 de dezembro de 2009, que estabelece as áreas territoriais de jurisdição das sete representações regionais da Fundação Cultural Palmares.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18 do Decreto n.º 6.853/2009, de 15 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2009, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01420.100156/2021-44, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria FCP nº 196, de 11 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2009, seção 1, pág. 76, que estabelece as áreas territoriais de jurisdição das sete representações regionais da Fundação Cultural Palmares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2021.

SÉRGIO NASCIMENTO DE CAMARGO

ALEX BRAGA

## Ministério Público da União

### MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR CONSELHO SUPERIOR

#### ATA DA 272ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos 18 dias do mês de dezembro de 2020, às 10 horas, por meio de videoconferência, esteve reunido o Conselho Superior do Ministério Público Militar, sob a presidência do Dr. Antônio Pereira Duarte, Procurador-Geral de Justiça Militar, com a participação dos Conselheiros Carlos Frederico de Oliveira Pereira, Roberto Coutinho, Edmar Jorge de Almeida, Alexandre Concesi, Arilma Cunha da Silva, José Garcia de Freitas Junior, Herminia Celia Raymundo, Giovanni Rattacaso, Clauro Roberto de Bortolli, Cezar Luís Rangel Coutinho e Samuel Pereira. Após os cumprimentos iniciais, o Sr. Presidente agradeceu a participação dos Conselheiros em mais uma sessão virtual do Conselho Superior, destacando ser a última sessão do ano de 2020, oportunidade em que apresentou votos de boas festas e um ano novo melhor para todos. Os Conselheiros Alexandre Concesi e Giovanni Rattacaso acompanharam as palavras do Sr. Presidente. Primeira Parte - Expediente: 1. Aprovação da Ata da 271ª Sessão Ordinária: O Sr. Presidente informou aos Conselheiros que se não houvesse sugestões ao conteúdo da ata no decorrer da sessão essa seria considerada aprovada ao final. 2. Comunicações da Presidência e dos Conselheiros: O Sr. Presidente informou que o Plano Estratégico do Ministério Público Militar 2021/2026 está em fase de finalização. Na oportunidade, agradeceu a todos os envolvidos pelo trabalho realizado. Informou sobre a aquisição de veículos oficiais para o MPM. A nova frota atenderá a Procuradoria-Geral e as Procuradorias de Justiça Militar. A seguir, destacou a finalização da 1ª etapa do projeto "Lives do Centenário", agradecendo as personalidades que contribuíram através dos seus relatos. Informou sobre a futura edição da Revista do Centenário do Ministério Público Militar, iniciativa aprovada pelos integrantes do Conselho Editorial da Revista do MPM. Saudou os vencedores do concurso para seleção de artigos científicos sobre os 100 anos do Ministério Público Militar, promovido pela Associação Nacional do Ministério Público Militar. Segunda Parte: Ordem do Dia: 1) Processo SEI nº 19.03.0000.6524/2020-21. Concurso de promoção ao cargo de Procurador de Justiça Militar, pelo critério de merecimento. Inicialmente foi franqueada a palavra ao Conselheiro-Relator que apresentou seu relatório e voto. Após, o Sr. Presidente propôs a votação individual para as três posições na lista tríplice. Ao final, foi deliberado: "O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, nos termos do artigo 131, inciso V, combinado com os artigos 199 e 200 da Lei Complementar nº 75/1993, observando o disposto na Resolução nº 57/CSMPM e o constante no Processo SEI nº 19.03.0000.0006524/2020-21, deliberou em constituir a seguinte lista tríplice para a promoção ao cargo de Procurador de Justiça Militar, pelo critério de merecimento, objetivando o preenchimento de uma vaga na Procuradoria de Justiça Militar em Recife/PE, decorrente da promoção, por antiguidade, do Doutor SAMUEL PEREIRA, ao cargo de Subprocurador-Geral de Justiça Militar, conforme Portaria PGR nº 145, de 5/10/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 193, de 7/10/2020, Seção 2, página 38: em 1º lugar, por maioria de votos (10x2), a Doutora HELENA MERCÊS CLARET DA MOTA. Os Conselheiros Roberto Coutinho e Edmar Jorge de Almeida votaram no Dr. Alexandre Reis de Carvalho; em 2º lugar, por maioria de votos (8x4), o Doutor ALEXANDRE REIS DE CARVALHO. Os Conselheiros Carlos Frederico de Oliveira Pereira, Herminia Celia Raymundo, Cezar Luís Rangel Coutinho e Samuel Pereira votaram no Dr. Irabeni Nunes de Oliveira; em 3º lugar, à unanimidade de votos, o Doutor IRABENI NUNES DE OLIVEIRA."

Não havendo outros assuntos a serem deliberados, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a sessão às 11h35.

ANTÔNIO PEREIRA DUARTE  
Procurador-Geral de Justiça Militar  
Presidente

GABRIELA DANTAS TREZI DE ARAUJO  
Secretária

